



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1727

Secretaria de Saúde inaugura Laboratório Municipal

Agora os moradores de Mangaratiba tem um espaço moderno e exclusivo para realizar análises clínicas gratuitamente. Nesta terça-feira (20) a Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Saúde, inaugurou o primeiro Laboratório Municipal. O local, que já começa a funcionar amanhã (21/12), vai acolher toda a demanda de exames laboratoriais solicitada por meio dos ambulatórios da rede municipal de saúde.

O novo laboratório está instalado no centro de Mangaratiba, na Rua Nilo Peçanha, próximo ao Hospital. O espaço foi todo climatizado e conta com infraestrutura completa, incluindo salas de triagem, coleta, e recepção monitorada 24 horas por dia. O atendimento será realizado por uma equipe humanizada e por técnicos preparados para coleta e/ou análise de exames de sangue, urina e fezes.

A Secretária de Saúde, Sandra Castelo Branco, explica a importância do novo laboratório para o município.

“É muito gratificante poder inaugurar este espaço, mesmo com todas as dificuldades trazidas pela pandemia. Agora Mangaratiba tem um laboratório moderno, prontinho para atender a demanda de exames dos pacientes que são acolhidos fora das emergências. Esse espaço parece particular, mas é público e está a serviço da população. Aqui vamos poder atender os pedidos de exames laboratoriais feitos na rede municipal de saúde e entregar resultados de alta precisão”,



disse.

Inovação:

Uma novidade trazida pelo novo laboratório é a liberação dos resultados de exames on-line. A inovação vai permitir que os médicos tenham acesso ao

laudos de seus pacientes via internet, e ainda, possibilitar que o morador confira e imprima o resultado de exames no conforto do seu lar.

O laboratório Municipal de Mangaratiba vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. No horário de 7h às 11h serão realizadas as coletas

e das 10h às 16h, a entrega de resultados.

Vale lembrar que os exames laboratoriais de emergência continuarão sendo realizados no laboratório do Hospital Municipal Victor de Souza Breves e Unidades Básicas de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7767/2021

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para assessoramento visando à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de MANGARATIBA, será adiado por “SINE DIE”.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2022.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Presidente CPL

Portaria 3333/2021

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DA TOMADA PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para assessoramento visando à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de MANGARATIBA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 20/12/2022, às 08:00 (oito horas e zero) reuniu-se no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional,

localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 3333 de 25 de novembro de 2021, composta pela Presidente: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e Membros: Alexandre Alcantara Pinto e Fábio Cavalcante de Brito, torna público que esta Comissão Permanente de licitação decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2022.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Presidente CPL

Portaria 3333/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022 - REMARCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13937/2021

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de sua Pregoeira

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Gabriela Angelo do Nascimento
			Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nelson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Atos da Prefeitura

vem informar a todos os interessados que conforme orientação do TCU – Ofício 0012/2022- TCU/SECEXSAÚDE, datado de 13 de setembro de 2022, e recebido neste setor dia 12 de dezembro de 2022, fica Revogado os Atos da Pregoeira, do Pregão Presencial SRP Nº 016/2022 - REMARCAÇÃO, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição parcelada de Insumos Correlatos e Medicamentos para atendimento de “Mandado Judicial” dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O mesmo foi baseado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no Art. 49 da Lei 8.666/93. Informo para a empresa: SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 19.416.856/0001-70, que estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com . Informo ainda que nunca houve a intenção de afrontar o que preconiza o estatuto licitatório e o cumprimento ao Princípio da Legalidade.

Mangaratiba-RJ, 20 de dezembro de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO. Na Edição nº 1685, do Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2022

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022 – ADESÃO Nº 18/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de agosto de 2022.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2022.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO. Na Edição nº 1685, do Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2022

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2022 – ADESÃO Nº 19/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de outubro de 2022.

LEIA-SE:

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de agosto de 2022.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13510/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: OGOF SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI

Fundamentação Legal: O presente contrato se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de legalização de incêndio (SPCI e SPDA), na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.99.136.

Valor: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

NOMEAÇÃO

Segue a lista dos candidatos para posse referente ao Concurso Público 001/2021, na data e local discriminados abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varella, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 05 de janeiro de 2023

1.2 HORÁRIO: 08 horas

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAMON DE OLIVEIRA HIGINO	01
VITORIA CRISTINA DO NASCIMENTO QUINTANILHA	03
PALOMA SOARES DOS SANTOS	04
YASMIN GOMES FR SOUZA CARDIANO	05
SILVIA MARIA DA COSTA GONÇALVES SOUZA	07
DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA PEDRO	09
FERNANDA DA SILVA CONCEIÇÃO	10
CATIANA LUCENA DE OLIVEIRA	11
DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	12
JOSE PEREIRA DA SILVA	13
ALINE MASELLO TAVARES DA SILVA	14

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.2 FARTURISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA MARIA QUINTELA PIETRUKOWICZ	01
GABRIELA DE SANT'ANNA FARREIRA	03
NATHALIA GOMES ARANGUIZ	04

2.3 INSTRUMENTADOR CIRURGICO – Relação de vagas para AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TELMA VIEIRA MIRANDA OLIVEIRA	03
MAYCON ARAUJO DAS MERCES	04
ALEX CRISTIAN DE LIMA	05

2.4 TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – Relação de vagas para AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA MARIA MELO	01
FLAVIANE MORAIS DA SILVA	03
LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	04
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	05
KATIA CRISTINA CAMPOS DE SOUZA	06
FABIANA FORTINI FERRAZ	07
ROSANA DE JESUS RIBEIRO MOREIRA	08
MARCIA VALERIA DOS SANTOS PALMEIRA	09

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.5 TÉCNICO DE APARELHO GESSADO – Relação de vagas para AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	01
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA	02
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	03
MARLUCIA MERELES NEVES ARRUDA	05
ANA MARIA DE AGUIAR MEIRELES	06
LEONARDO MIRANDA LOPES	07

2.6 TÉCNICO EM HEMATOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATARINA IARA MORAIS DE OLIVEIRA	01
ELIANE BATISTA DE ARAUJO PESTANA	02

2.7 FARMACEUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FELIPE DA SILVA CALDEIRA	01
RAQUEL PALERMO DOS MSANTOS	02


Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

NOMEAÇÃO

Candidata para posse referente ao Concurso Público 001/2015 - Sub Judice, na data e local discriminados abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varella, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 05 de janeiro de 2023

1.2 HORÁRIO: 08 horas

2. DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1 ORIENTADOR EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARA REGINA PONTES PINTO	SUB JUDICE


Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

NOMEAÇÃO

Segue a lista dos candidatos para posse referente ao Concurso Público 001/2021, na data e local discriminados abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varela, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 05 de janeiro de 2023

1.2 HORÁRIO: 08 horas

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 AUXILIAR DE BERÇÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAIS CARLA FERREIRA	01
VANITZA ARAUJO DOS ANJOS SILVA	02
TATIANA BAPTISTA CATRINQUE	03

2.2 SERVENTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA DA SILVA MARCELINO	64
FABIANA DOS SANTOS ASSIS	65
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	68
MICHAELE ALVES DOS SANTOS	69

[Handwritten signature]

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.3 INSPETOR DE ALUNO – Relação de vagas AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALANA RAFAELLE DA SILVA PEREIRA	01
DIOGO DE OLIVEIRA GOMES	03
MATHEUS PETZOLD DE ANDRADE	04
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PEQUENO	05
ELISABETE MARIN DA MATTA	06
AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	07
ALEX BRANDÃO CEIA	08
ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMOS	09
ALAN ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	11
JORGE DANTAS JUNIOR	12
MILENA DOS SANTOS MARIANO FONTES	14
ROSANGELA TEIXEIRA	16
GABRIEL DA SILVA CARVALHO	17
AMILTON SCARPINI LOPES	18
ALVARO DE ARAUJO	19
GLAUCIO CORREA DOS SANTOS	20
KELLY RODRIGUES SIQUEIRA	21
MARCUS VINICIUS DECOTTIGNIES PINTO	22
SIRLENE COSTA DE OLIVEIRA	23
MISAEAL ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	24
DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	26
MARCELO RIBEIRO MALAQUIAS JUNIOR	27
YASMIN DE SOUZA DIANA	28
MELQUIADES FERREIRA MARTINS	29
IVANEZ POBEL JUNIOR	30

2.4 INSPETOR DE ALUNO – Relação de vagas PcD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HEIDER RANGEL DE ARAUJO	01
JORGE BISSOLI DOS SANTOS JUNIOR	02

[Handwritten signature]

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.5 MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE ANTUNES DOS SANTOS	68
CELIA NORBERTO	69
REGINA ALVES DE MORAES KIRK	70
RITA LUCIANE BARBOSA LUIZ DAS CHAGAS	71
JANE LUCI CARLOS GOMES BAZILIO	73
PAULA RENATA RODRIGUES DE SOUZA	74
LUCIANA CHARLES DA SILVA MACHADO	75
DIONETI CAETANO DA SILVA	76
ANTONIO HELIO DOS SANTOS	79
VALDENICE ALVES DA SILVA DE PAULA	80


Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

NOMEAÇÃO

Segue a lista dos candidatos para posse referente ao Concurso Público 001/2021, na data e local discriminados abaixo:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varela, 146 Centro – Mangaratiba/RJ

1.1 DATA: 06 de janeiro de 2023

1.2 HORÁRIO: 08 horas

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 ORIENTADOR EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA GUILHERMINA MARQUES CABRAL	03

2.2 SUPERVISOR EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA CRUZ PONCE	02
JULIANA TAVARES DOS REIS FONSECA	04
BERENICE ROSA DA ROCHA BRANCO COSTA	05
MARIA LUCIA LAMAS DE SOUZA	06
GERUSA FARIA RODRIGUES	07
ROMELIA MONTE DE OLIVEIRA	08
JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA	09
LEONARDO CERUTTI DOS SANTOS	10

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.3 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – Relação de vagas para AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JORGE AUGUSTO NOVAES NASCIMENTO	01
JAQUELINE RENATA DE SOUZA MACHADO	02
MARIA EDUARDO RIBAS GOMES	04
RODRIGO FERREIRA DE MELO	05
LORENA DA CONCEIÇÃO SOUZA	06
MARGARETE OLIVEIRA DA SILVA	08
LUAN GUIMARAES TORRES DA SILVA	10
LORENA LISBOA RODRIGUES	11
ARON FERREIRA	12
LUCIANO MARCONDES TSUDA	14
FRANCISCO DOS SANTOS LEAO	17
ANDERSON BATISTA XAVES	18
ANA BEATRIZ FORTES DE OLIVEIRA	20
CAROLINE BATISTA DA SILVA BRAGA	21
PATRICK COIMBRA DE OLVEIRA DIAS	22
THAMARA MENEZES GONÇALVES	23
KARINA DE SOUZA SILVEIRA	24
LORENA SOUZA DA SILVA	25
PAULA VICTORIA DA SILVA SOUZA	26
NATHALIA BARBOSA MONTE	27
MARCELLA DOS SANTOS PROCOPIO DE OLIVEIRA	28
PATRICK SOUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29
GIULIA DIOGO DE SOUZA SIQUEIRA	30
MARIA ANGELICA GUIMARAES GOMES BREVES	31
SANDRA DE AGUIAR PINTO	32
ANGELICA FILARDI DA SILVA	33
CAMILA DE JESUS PAEZ	34
RENATA ANICETO KRULL SANTANA	35

2.4 SECRETÁRIO ESCOLAR – Relação de vagas para PcD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIS PEREIRA CARVALHO	01
DIOGO SILVA SILVEIRA	03

[Handwritten signature]

/mgrv.



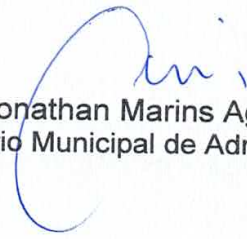
GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.5 SECRETARIO ESCOLAR – Relação de vagas para AC

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRASIELE CALHEIROS DA SILVA	03
MARCELLE DE SOUZA BAYÃO ALVES	04
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	05
MAILANY OLIVEIRA COELHO	06
ANA CLAUDIA MOTA DE SOUZA	07
DJANINE DIAS PEREIRA	08
ANDREIA CHAIDER SILVEIRA FERREIRA DA SILVA	09
REIDNE ROMANA CEIA	10
ADRIANO LEIROS SILVA	12
EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS DE MATTOS	14
LETICIA FRANCO SUTERIS MENDES	15
JANE KELLY MOREIRA DE FREITAS ANGRILLI	16
NATALIA CRISTINA SANTOS PINTO	17
ANDREZA CARLA FRANCISCO ALVES	18
TELVA DIAS CORREIA	19
CLAUDIA ANDRADE NEVES DOS SANTOS	21
CRISTIANE RODRIGUES DE MENEZES	22
CASSIA VERISSIMO DOS REIS POSSIDERIO	23
ELISABETE SILVANA CESARIA DA SILVA	24
KAREN DA SILVA VIEIRA	26
GIULIA FERNANDES FRANCO	27
BEATRIZ MARTINEZ HORTA DA CONCEIÇÃO	28
GERSON LOPES DE CARVALHO	29
ANA AMELIA PIRES HOTTES DE OLIVEIRA	30
CLAUDILENE CRISTINA DA CRUZ CONCEIÇÃO	31

2.6 SECRETARIO ESCOLAR – Relação de vagas para PcD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GELSON MARTINS DE ALMEIDA	42


Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração

/mgrv.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 72/2022.

PROCESSO Nº 6814/2022, PP- SRP: 052/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 20.225.527-9 DIC, inscrita no CPF sob o nº 107.969.157-09, com domicílio na Praça Robert Olympio Simões, Mangaratiba - RJ, CEP 23860-000, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e, de outro lado, a empresa **ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.304/0001-80, Inscrição Estadual nº. 11.185.592, Inscrição Municipal nº. 24786, com sede em Rua Primeiro De Maio, nº 3071 Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, telefone (21) 99278-9533, endereço eletrônico: engemoll@gmail.com, neste ato, representada pelo **Sr. Ozias da Conceição Carlos**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 12186320-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.578.627-10, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595, de 10 de novembro de 2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

Página 1 de 11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Caderno brochura	Caderno brochura, capa, dura 200 fls, cores variadas.	UN.	8000	JANDAIA	R\$ 21,68	R\$ 173.440,00
17	Caderno desenho	Caderno de desenho ¼. Capa flexível, espiral 96 fls.	UN.	8000	JANDAIA	R\$ 6,40	R\$ 51.200,00
18	Caderno Universitário	Caderno universitário, pautado, espiral, capa flexível, sem divisões, com 96 folhas, medidas aproximadas de 200 mm x 280 mm. Unidade.	UN.	8000	JANDAIA	R\$ 7,07	R\$ 56.560,00
19	Caderno Universitário	Caderno espiral capa dura, universitário, 10 matérias, 200 fls.	UN.	8000	JANDAIA	R\$ 16,25	R\$ 130.000,00
29	Caneta Hidrográfica	Caneta hidrográfica para colorir, secagem rápida leve e macia, tinta lavável, estojo com 12 cores.	UN.	8000	KIT	R\$ 9,04	R\$ 72.320,00
53	Cola colorida	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.	EMB.	5000	ZASTRAZ	R\$ 9,68	R\$ 48.400,00
98	Giz de Cera	Giz de Cera grosso, caixa contendo (12) cores diferenciadas entre si. O fiz deverá ser confeccionado com ceras, cargas, inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico, com seguintes dimensões mínimas: diâmetro mínimo 10 mm, comprimento mínimo 95 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	5000	KIT	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022
Fls. _____

105	Lápis de cor	Lápis de Cor redondo, cores vivas e intensas, ótima cobertura, feito de material não tóxico, seguro para crianças. Grande cx c/12 unds.	CX.	5000	KIT	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00
162	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AMARELO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55
163	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo AZUL, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55
164	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo BRANCO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55
165	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo PRETO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55
166	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERDE, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55
167	Papel Laminado (tipo contact)	Laminado de PVC autoadesivo VERMELHO, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies (tipo contact); rolo medindo 45 cm x 25M.	ROLO	435	VMP	R\$ 63,53	R\$ 27.635,55



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

212	Tesoura	Tesoura escolar, material aço inoxidável, cabo polipropileno, ponta redonda. O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	UN.	5000	VMP	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
							R\$ 782.583,30

Valor por extenso : **R\$ 782.583,30** (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos.)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EMBALAGEM

2.1 - Os matérias de expedientes deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ROTULAGEM

3.1 O fornecimento do material de expediente deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 - O objeto da licitação será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes no Edital.

4.4. - É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5.1. - O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

5.2.- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. - Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192/01, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.4. - Comprovada a redução de preços praticados no mercado, o Município de Mangaratiba, convocará a empresa vencedora, para negociação e redefinir os preços alterando assim a Ata de Registro de Preços.

5.5. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo,

Página 5 de 11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência a entrega do objeto, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao INSS e FGTS e Justiça Trabalhista. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.2 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do **IPCA pro rata die**, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

6.3 - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

6.4 - Da previsão de descontos por antecipação de pagamento seja inferior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela a contratante terá um desconto de 0,01667% ao dia, alcançando ao mês o Máximo de 0,50%(meio por cento) (Lei federal n.º 10.406/02, art.406). Entende-se por antecipação o prazo que não se exceda a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1- Os materiais permanentes deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Ponto de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no endereço Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro- Mangaratiba- RJ, das 8h30min às 15h30min. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo Ponto de apoio, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

7.2- Fica assegurado o Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

7.3- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

7.4- A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

7.5- A Contratada deverá realizar a entrega solicitada no local determinado portando uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria, 01 (uma) para o fornecedor. Após a confirmação pelo fiscal do contrato da entrega de todos os produtos solicitados, as Notas Fiscais deverão ser assinadas e carimbadas pela Unidade recebedora.

7.6 - As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

7.7 - Todos os produtos deverão ser transportados em meios de transporte adequados.

7.8 - Caso a empresa fornecedora não realize a entrega dos produtos em sua totalidade na data estipulada, o item remanescente não poderá ser entregue em data posterior, excetuada a hipótese de aceitação do respectivo Gestor da pasta e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

Página 7 de 11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fis. _____

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, ficando de logo entendido que na **Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, pelo período de 12 meses, conforme **Termo de Referência, deste Edital**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. ____

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

Página 9 de 11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

Fls. _____

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Página 10 de 11



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 6814/2022

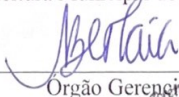
Fis. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

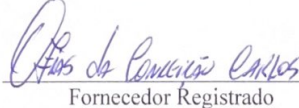
- 14.1** - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595, de 10 de novembro de 2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
- 14.2** - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 14.3** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 14.4** - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 14.5** - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Orgão Gerenciado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Sra. Brena da Costa Maia


Fornecedor Registrado

ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Ozias da Conceição Carlos

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

**Nivea Marques
Talita Girão**

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
**Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos**

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal